

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS/CNPq**

EDITAL PIBIC 2017

A Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário São Lucas, por meio da Coordenação do PIBIC, responsável pela divulgação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), de acordo com a Resolução Normativa nº 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições aos interessados em concorrer a BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA para o período de Agosto de 2017 a julho de 2018.

Para concorrer às bolsas do PIBIC, o docente orientador deve encaminhar, à Secretaria do PIBIC/UniSL, **a documentação de forma impressa e eletrônica (em CD, no formato DOC.)**, contendo a Carta de Aceite do Orientador, o Formulário de Cadastramento do PIBIC, o Cronograma de Execução, o projeto de pesquisa, o Plano de Trabalho Diferenciado para cada Candidato, esclarecendo onde o projeto será desenvolvido, Curriculum Lattes do candidato, a planilha de pontuação da produção científica do orientador, **Protocolo de envio (Nº de CAAE) do Projeto de Pesquisa para a Plataforma Brasil**, para pesquisas que envolvam seres humanos, cópias do CPF e RG do candidato e o histórico escolar atualizado do candidato.

Todo o material deve estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Vigência do Edital
- 1.2. Prazo de Inscrição
- 1.3. Encaminhamento da Proposta
- 1.4. Objetivos
- 1.5. Requisitos para Inscrição
 - 1.5.1. Orientador
 - 1.5.2. Bolsista
 - 1.5.3. Projeto
- 1.6. Compromissos para Participação no PIBIC
 - 1.6.1. Orientador
 - 1.6.2. Bolsista
- 1.7. Documentação complementar a ser Entregue na Secretaria de Pesquisa/UniSL
- 1.8. Análise e Seleção da Proposta

- 1.9. Inscrição
- 1.10. Divulgação dos Resultados
- 1.11. Cronograma
- 1.12. Benefícios Concedidos
- 1.13. Substituição de Bolsistas e Datas de Entrega de Relatórios

2. ANEXOS

- 2.1. Critérios de Análise para Concessão de Bolsa
- 2.2. Critérios de Avaliação do Currículo do Orientador

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. VIGÊNCIA DO EDITAL (PRORROGADO)
08 de Maio a 19 de Junho de 2017

1.2. PRAZO DE INSCRIÇÃO (PRORROGADO)
08 de Maio a 19 de Junho de 2017

IMPORTANTE: OS ALUNOS INDICADOS A CONCORRER ÀS BOLSAS DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER TODOS OS FORMULÁRIOS QUE ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE www.saolucas.edu.br, DESTAQUE DA PÁGINA UniSL (PIBIC - FORMULÁRIOS) E ENTREGÁ-LOS IMPRESSOS E ELETRÔNICO, (EM CD, NO FORMATO DOC.) NA SECRETARIA DE PESQUISA ATÉ O DIA 19 DE JUNHO DE 2017.

O DOCENTE É O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO JUNTAMENTE COM O CANDIDATO.

1.3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

• A proposta deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, além disso, o DOCENTE também deverá obrigatoriamente, preencher a planilha de pontuação para produção científica (anexa ao edital e disponível para preenchimento no link Formulários PIBIC 2017/2018, em destaque no site da UniSL - www.saolucas.edu.br) e apresentar a documentação impressa e eletrônica em CD, no formato DOC., contendo a Carta de Aceite do Orientador, o Formulário de Cadastramento do PIBIC, o Cronograma de Execução, o projeto de pesquisa, o Plano de Trabalho Diferenciado para cada Candidato, esclarecendo onde o projeto será desenvolvido, o curriculum lattes do candidato, a planilha de pontuação da produção científica do orientador, cópias do CPF e RG do candidato e o histórico escolar atualizado do candidato.

Pesquisas que envolvam seres humanos ou animais deverão apresentar Protocolo de envio (Nº de CAAE) do projeto de pesquisa para a Plataforma Brasil.

- Na entrega da proposta impressa e eletrônica, será fornecido um comprovante do recebimento assinado pela Secretaria de Pesquisa/UniSL. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail, incompletas ou com falta de documentos.

OBS.: O número máximo de solicitações de bolsas para orientadores, com alta produção científica nacional e internacional, com titulação de doutor ou perfil equivalente será de 2 (duas) solicitações.

1.4. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico.
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo.
- Estimular pesquisadores a envolver estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação da instituição.
- O CNPq considera a Iniciação Científica um programa voltado para o aluno, não para o pesquisador. Esta se destina a complementar o ensino de graduação oferecendo a milhares de alunos a oportunidade de descobrir como a ciência é produzida, como o conhecimento é adquirido. Esse objetivo é conseguido pela participação do aluno nas atividades práticas e teóricas no ambiente de pesquisa. O CNPq acredita que essa vivência ajudará o aluno a ver e entender o mundo sob o prisma da ciência. A Iniciação Científica é, em essência, um programa de desmistificação cultural, avesso a dogmas, destinado a esclarecer e completar a formação intelectual dos alunos.
- Embora os alunos devam participar de pesquisa do grupo a que estão ligados e nele assumir tarefas específicas, em nenhuma hipótese a Iniciação Científica pode ser tratada como um programa destinado a prover mão-de-obra para pesquisadores ou grupos de pesquisa. O sentido é contrário: é o pesquisador e o seu grupo que devem dedicar parte de seu tempo ao ensino prático e conceitual da pesquisa ao aluno de graduação. Portanto, quanto mais dedicados, mais bem capacitados e mais experientes forem os pesquisadores, melhor para o acadêmico. Não será o aluno de Iniciação Científica quem irá fortalecer ou ajudar a desenvolver grupos de pesquisa. Esse é um conceito absolutamente equivocado. Pelo contrário, grupos bem formados de pesquisa é que poderão desenvolver o aluno.

1.5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.5.1. Orientador

• Ser docente vinculado ao Centro Universitário São Lucas em uma das seguintes condições:

- ✓ Contratado em regime de tempo integral, parcial ou aposentado que tenha um projeto de pesquisa em desenvolvimento na instituição e garanta dedicação e permanência durante a vigência da bolsa;
- ✓ No caso do pesquisador visitante, aposentado ou bolsista DCR, o período de contrato/convênio com o Centro Universitário São Lucas deverá coincidir com o período de vigência da bolsa solicitada;
- ✓ Possuir o título de doutor ou perfil equivalente;
- ✓ Ser pesquisador com produção científica, tecnológica, ou artística, divulgada em revistas especializadas, anais, congressos, seminários, exposições (Considerar os **últimos 5 anos** de sua Produção Intelectual de acordo com o CV Lattes);

• Preenchimento da Planilha de Pontuação da Produção Científica, anexa ao edital e disponível para preenchimento no link, Formulários PIBIC 2017/2018, destaque no site da UniSL, www.saolucas.edu.br. **De exclusiva responsabilidade de preenchimento do pesquisador proponente, baseado em seu CV Lattes e comprovação documental, se necessário.**

OBSERVAÇÃO: OS ITENS ADICIONADOS NA PLANILHA DE PONTUAÇÃO, DE ACORDO COM O CURRÍCULO LATTES CLASSIFICAM O DOCENTE/PESQUISADOR.

1.5.2. Bolsista

- Ser estudante de graduação, estar regularmente matriculado em curso de graduação e ser indicado pelo orientador;
- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do país, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa;
- Apresentar desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento global igual ou superior a sete inteiros (7,0) e ter, no máximo, uma reprovação;

- Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício nem outra modalidade de bolsa, mesmo que de monitoria ou trabalho e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

1.5.3. Projeto e Plano de Trabalho do bolsista

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa, o qual deve refletir originalidade, relevância;
- Para cada bolsista, o orientador deve apresentar um Plano de Trabalho Diferenciado, de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa;
- Cada Plano de Trabalho deve conter: os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto; a definição dos objetivos do trabalho do aluno, o detalhamento da metodologia correspondente, esclarecendo onde o projeto será desenvolvido; a relevância da participação do aluno no projeto; o treinamento visado em relação ao bolsista e cronograma de atividades para 1 (um) ano. O Plano de Trabalho do aluno deverá ser dimensionado a gerar resultados para ser apresentado pelo bolsista, na forma de Relatório Parcial e Final e apresentação oral na Reunião de Iniciação Científica do Centro Universitário São Lucas;

1.6. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC

1.6.1. Orientador

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;
- Acompanhar o bolsista nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o bolsista para a apresentação oral e assistir à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do bolsista e do orientador;
- Elaborar avaliação do aluno, que será encaminhada ao Comitê Institucional do Centro Universitário São Lucas, anexa ao relatório semestral;
- Incluir o nome do bolsista e das instituições (CNPq/UniSL) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, que será apresentado na Reunião de Iniciação Científica, manter o bolsista como primeiro autor, se for o caso;
- Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC/Comitê Institucional, o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa;

- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seus bolsistas. Em casos de impedimento eventual do orientador, as bolsas retornam ao Comitê Institucional do PIBIC da Instituição;
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação, emissões de pareceres sobre o programa e outras atividades afins;

ATENÇÃO: O orientador é o responsável pelo cumprimento das normas do programa e aquele que as descumprir, ou cujos bolsistas o façam, poderá colocar em risco a manutenção e/ou renovação das bolsas PIBIC sob sua responsabilidade, bem como o recebimento de novas bolsas.

1.6.2. Bolsista

- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras bolsas, ou vínculo empregatício;
- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório com Resultados Parciais, Relatório Semestral e resultados conclusivos no Relatório Final, cujos dados serão apresentados na REUNIÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. O referido trabalho será de autoria do bolsista e do orientador;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do **PIBIC/UniSL/CNPq** nas publicações e trabalhos apresentados;
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

1.7. DOCUMENTAÇÃO SER ENTREGUE NA SECRETARIA DE PESQUISA/CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS (EM FORMATO IMPRESSO E ELETRONICAMENTE, EM CD, NO FORMATO DOC.)

- Carta de Aceite do Orientador;
- Formulário de Cadastramento do Centro Universitário São Lucas;
- Cronograma de Execução;
- Projeto de pesquisa;

- Plano de trabalho diferenciado para cada candidato, esclarecendo onde o projeto será desenvolvido;
- Número da agência e conta corrente, obrigatoriamente do Banco do Brasil;
- Planilha de Pontuação da Produção Científica, devidamente preenchida, de acordo com o CV-Lattes do orientador;
- Currículo Lattes do Candidato;
- Protocolo de envio (Nº de CAAE) do Projeto de Pesquisa para a Plataforma Brasil para pesquisas que envolvam seres humanos. Ressaltamos que o pesquisador e bolsista tem até 30 dias a partir da assinatura do Termo de Aceite, para apresentar carta de aprovação pelo Comitê de Ética (CEP), **caso não apresente em 30 dias, a bolsa será cancelada.**
- Certificado de qualidade em biossegurança (início da pesquisa);
- Xerox do CPF e RG do(s) candidatos(s);
- Histórico Escolar Atualizado.

A falta de atendimento a qualquer um dos documentos do item 1.7, poderá desqualificar a proposta beneficiada, implicando em sua NÃO contratação, e na imediata implementação de outras propostas previamente classificadas e que estejam na suplência.

1.8. ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA

A análise e julgamento da proposta obedecerão ao seguinte procedimento:

- Análise preliminar da proposta (etapa **1- ENQUADRAMENTO**) pela Secretaria de Pesquisa/UniSL, verificando se constam todos os documentos para recebimento ou devolução em caso de formulários incompletos (propostas indeferidas), envio dos projetos considerados enquadrados para avaliação *ad hoc* fora da UniSL (etapa **2- AVALIAÇÃO AD HOC**), e a seguir, análise pelo Comitê Institucional (etapa **3- ANÁLISE PELO COMITÊ INSTITUCIONAL**) do Centro Universitário São Lucas, composto por membros internos e externos, analisando e verificando as prioridades e avaliações das propostas apresentadas ao presente edital;
- A aprovação final das bolsas concedidas pelo CNPq e bolsas institucionais deverá ser feita em reunião do Comitê Institucional com a presença do(a) Coordenador(a) Institucional do programa PIBIC. Prevalecerá na aprovação final a decisão do Comitê Institucional de acordo com o que determina a RN 017/2006.

ATENÇÃO: A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira do CNPq.

1.9. INSCRIÇÃO

- Deverá ser feita pessoalmente na Secretaria do PIBIC/Centro Universitário São Lucas, mediante a apresentação da documentação discriminada no item 1.7 deste edital. **Na falta de quaisquer dos documentos discriminados nesse item quando da entrega, a proposta será recusada;**
- **Período: 08 de Maio a 19 de Junho de 2017;**
- Horário para recebimento de documentação: 15h 30min às 17h 30min, de segunda-feira à sexta-feira;
- Local: Secretaria de Pesquisa/FSL–Bloco Sapucaia – 1º andar – Telefone: (69) 3211-8006.

1.10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A divulgação dos resultados será realizada no site www.saolucas.edu.br, Bloco Sapucaia – 1º andar, **a partir de Julho de 2017.**
- Todos os candidatos selecionados, obrigatoriamente, serão convocados a comparecerem no **dia 01/08/17 às 15:00 horas, a confirmar**, na Secretaria de Pesquisa para reunião com o Comitê Institucional, o candidato que não estiver presente estará automaticamente desclassificado.

1.11. CRONOGRAMA

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (inscrição) PRORROGADO	ETAPA I - ENQUADRAMENTO	ETAPA II - COMISSÃO EXTERNA	ETAPA III - COMISSÃO INSTITUCIONAL	RESULTADO	RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	VIGÊNCIA DA BOLSA
08/05/17 a 19/06/2017	19/06/2017 a 20/06/2017	21/06/2017 a 05/07/2017	06/07/2017 a 07/07/2017	A PARTIR DE JULHO DE 2017	JULHO DE 2017	01/08/2017	01/08/2017 a 31/07/2018

IMPORTANTE:

NOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO, O DOCENTE DEVERÁ APRESENTAR UMA JUSTIFICATIVA CONSUBSTANCIADA. O FORUM DE JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO É O COMITE EXTERNO.

1.12. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- O aluno, que fizer jus ao benefício da Bolsa de Iniciação Científica, receberá durante 12 (doze) meses a mensalidade de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (**aberta pelo bolsista**) de uma agência do **Banco do Brasil**.

1.13. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA E DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS

- A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior, previamente elaborado pelo orientador. A documentação a ser entregue na Coordenação do PIBIC, até o dia 05 do mês da substituição é a seguinte:
- Ofício do orientador à coordenação do PIBIC indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído;
- O substituto deverá entregar toda documentação constante no item 1.7 e deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil;
- O Relatório Semestral deverá ser entregue na Coordenação do PIBIC. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize;
- O Relatório Final deverá ser entregue até o dia 30/07/2018. O bolsista que não cumprir com essa obrigação, perderá a possibilidade de renovação da bolsa.

2. ANEXOS

2.1. Critérios de Análise para Concessão de Bolsa

Pré-Análise e Motivos de Desqualificação

Quanto aos Requisitos de Inscrição:

- Falta de quaisquer dos documentos elencados no item 1.7 deste edital, bem como preenchimento incorreto dos mesmos;
- Cronograma de Execução em desacordo com o projeto, ou que ultrapasse o período da bolsa;

- Candidatos com Planos de Trabalho idênticos ou que não apresentarem esse documento

Quanto ao Atendimento às Regras do Programa

- Orientador não possui vínculo com o Centro Universitário São Lucas;
- Orientador visitante ou bolsista DCR com período de contrato/bolsa sem que coincida com o período da bolsa solicitada;
- Orientador sem titulação adequada;
- Aluno já concluiu o curso de graduação;
- Aluno possui vínculo empregatício;
- Aluno com mais de uma reprovação no histórico escolar (inclusive por falta);
- Aluno possui outra bolsa, incompatível com a bolsa do PIBIC;

Pré-Análise e Motivos de Inadequação

Quanto ao Mérito:

- Projeto de pesquisa apresentado é inadequado do ponto de vista técnico-científico;
- Projeto de pesquisa apresentado é inadequado no que se refere à sua viabilidade técnica e econômica;
- Projeto de pesquisa não apresenta conteúdo que o classifique prioritário, em comparação com os demais de uma mesma área;
- Plano de Trabalho para o aluno sem conexão com o projeto de pesquisa;
- Plano de Trabalho para o aluno não estabelece o detalhamento da metodologia, não esclarece onde o projeto será desenvolvido e também não demonstra a relevância da participação do aluno;
- Plano de Trabalho para o aluno não apresenta cronograma de execução, ou este não está dimensionado para 1 (um) ano;

2.2 Critérios de Avaliação do Currículo do Orientador

• Em atendimento à Resolução Normativa 017/2006, em relação à maior competência científica, terão preferência às bolsas PIBIC os doutores com maior número e impacto das publicações nos últimos 5 (cinco) anos e que preferencialmente tenha suas atividades e linhas de pesquisa desenvolvidas na IES;

- Os demais pesquisadores (doutores ou perfil equivalente) serão classificados de acordo com a pontuação obtida na Planilha de Pontuação da Produção Científica, observando-se as publicações referentes aos últimos 5 (cinco) anos e o parecer do Comitê Externo.

Observação: Toda documentação apresentada pelo orientador será conferida e se necessários maiores esclarecimentos, o Comitê Institucional do PIBIC do Centro Universitário São Lucas solicitará comprovação documental.

Porto Velho, 12 de Junho de 2017.

Dra. Maria Eliza de Aguiar e Silva
***Reitora Geral do Centro Universitário São
Lucas***

Prof. Dr. Ricardo Pianta Rodrigues da Silva
***Diretor de Pós Graduação, Pesquisa e
Extensão***

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Do ano de 2012 em diante)
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO PESQUISADOR – CARÁTER ELIMINATÓRIO)

1 – Titulação (ASSINALE COM "X" A MAIOR TITULAÇÃO)			
	Pontos	Assinale	Total
Mestre	100		0
Doutor	200		0
Sub-Total			0
2 - Artigo Completo Publicado em Periódico Científico			
	Pontos	Quantidade	Total
Artigo científico publicado em periódico A1 e A2 (QUALIS CAPES - multidisciplinar)	50		0
Artigo científico publicado em periódico B1 e B2 (QUALIS CAPES - multidisciplinar)	45		0
Artigo científico publicado em periódico B3, B4 e B5 (QUALIS CAPES - multidisciplinar)	30		0
Artigo científico publicado em periódico C (QUALIS CAPES - multidisciplinar)	20		0
Sub-Total			0
3 - Livro e Capítulo de Livro			
	Pontos	Quantidade	Total
Autoria de Livro	30		0
Autoria de Capítulo de Livro	25		0
Organização de Livro	25		0
Revisão de livro e/ou revista	5		0
Sub-Total			0
4- Trabalho / Participação em Evento			
	Pontos	Quantidade	Total
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	15		0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	15		0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	10		0
Resumo completo ou expandido publicado em anais de evento científico internacional	8		0
Resumo completo ou expandido publicado em anais de evento científico nacional	6		0
Resumo completo ou expandido publicado em anais de evento científico regional	4		0
Participação em evento científico	2		0
Participação em evento científico com apresentação de trabalho científico oral	10		0
Participação em evento científico com apresentação de trabalho científico em sessão pôster	5		0
Sub-Total			0
5 - Texto em Jornal, Revista, Magazine, Site e Periódico sem ISSN			
	Pontos	Quantidade	Total
Produto de divulgação científica na mídia internacional/nacional/regional	5		0
Sub-Total			0
6 - Demais Tipos de Produção Bibliográfica			

Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Prefácio e Pós-fácio de livro	4		0
Tradução de livro	25		0
Tradução de artigo ou capítulo de livro	10		0
Sub-Total			0
7 - Produção Técnica			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Produção de carta, mapa e similar	5		0
Produção de material didático institucional, inclusive em site de internet	5		0
Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico)	5		0
Registro de patente	80		0
Sub-Total			0
8 - Produção Artística Cultural			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Apresentação de obra artística (com registro e/ou divulgação)	15		0
Arranjo musical (gravado, publicado e/ou apresentada)(com registro e/ou divulgação)	15		0
Composição musical(gravado, publicado e/ou apresentada)(com registro e/ou divulgação)	10		0
Obra de arte visual (com registro e/ou divulgação)	10		0
Sonoplastia (com registro e/ou divulgação)	7		0
Cenário/Figurino (com registro e/ou divulgação)	7		0
Direção de Espetáculo (teatral/musical) (com registro e/ou divulgação)	10		0
Curadoria de Exposição (com registro e/ou divulgação)	10		0
Filme, vídeo e áudio-visuais artístico produzido	10		0
Sub-Total			0
9 - Participação em Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> conforme nota da CAPES e em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Curso de Pós-Graduação com nota 3 (Docente do Quadro Permanente)	50		0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	20		0
Sub-Total			0
10 - Orientação Concluída			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Tese de doutorado orientada	20		0
Dissertação de mestrado orientada	10		0
Monografia de especialização	5		0
Trabalho de conclusão de curso e/ou monografia (limitado a 50 pontos, no máximo)	5		0
Iniciação científica (PIBIC, PIBITI, PIVIC, ITI, PET e Outro)	5		0
Sub-Total			0

11 - Participação em Banca			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Pós-Graduação – Doutorado (Defesa)	10		0
Pós-Graduação - Doutorado (Exame de Qualificação)	7		0
Pós-Graduação – Mestrado(Defesa)	7		0
Pós-Graduação - Mestrado (Exame de Qualificação)	5		0
Pós-Graduação – Especialização	5		0
Trabalho de Conclusão de Curso e/ou monografia (limitado a 30 pontos no máximo)	3		0
Sub-Total			0
12 - Outra Produção / Participação			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Coordenação de projeto de pesquisa com recurso comprovado	10		0
Participação em projeto de pesquisa com recurso comprovado	5		0
Prêmio científico / Título honorífero	10		0
Participação em Grupo de Pesquisa Certificado	3		0
Sub-Total			0
TOTAL GERAL - VALOR ABSOLUTO			0
OBSERVAÇÃO: As informações aqui contidas são de inteira responsabilidade do docente / pesquisador. A não veracidade das informações baseadas no Currículo Lattes atualizado apresentado responderá perante a lei.			
OS ITENS ADICIONADOS NA PLANILHA DE PONTUAÇÃO, DE ACORDO COM O CURRÍCULUM LATTES CLASSIFICAM O DOCENTE/PESQUISADOR.			
Fator de Ponderação			0,00
Nota Ponderada Final do Currículo			0,00
Porto Velho -RO, __/__/__.			

NOME ORIENTADOR: _____

ASSINATURA: _____